



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Gabinete da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso - PT

PROJETO DE LEI Nº 94 2026



“Institui o Dia Municipal do Cosplay no âmbito do município de Montes Claros -MG e dá outras providências.”

O povo de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e o Prefeito Municipal em seu nome e no uso das suas atribuições sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Montes Claros, o Dia Municipal do Cosplay, a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio.

Parágrafo único. A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º- O Dia Municipal do Cosplay tem como objetivos:

- I - Incentivar a valorização da cultura pop, geek e das expressões artísticas contemporâneas;
- II - Reconhecer a prática do cosplay como manifestação cultural, artística e criativa;
- III - Fomentar eventos, encontros exposições, concursos e atividades relacionadas ao cosplay;
- IV - Estimular a economia criativa local, especial nos setores de artesanato, figurino, fotografia, audiovisual e entretenimento;
- V - Promover a integração entre jovens, artistas, produtores culturais e a comunidade.


Art. 3º Durante a semana em que recair o Dia Municipal do Cosplay, poderá ocorrer:

- I - Concursos de cosplay;
- II - Exposições de figurinos e adereços;
- III - Oficinas de criação de personagens, maquiagem artística e confecção de trajes;
- IV - Palestras e debates sobre cultura pop, quadrinhos, animação, cinema, jogos e cultura digital;
- V - Apresentação culturais e atividades voltadas ao público jovem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Montes Claros-MG

26 de maio de 2026


Professora Iara Pimentel
VEREADORA
Iara Pimentel



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Gabinete da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso - PT

JUSTIFICATIVA

O cosplay - expressão derivada das palavras inglesas costume (fantasia) e play (interpretar) - consiste na prática artística e cultural de caracterização de personagens provenientes de quadrinhos, animações, cinema, jogos eletrônicos, literatura e demais manifestações da cultura pop. Trata-se de uma atividade que envolve criatividade, interpretação, confecção artesanal de figurinos, maquiagem artística, cenografia e performance.

Nas últimas décadas, o cosplay consolidou-se como importante manifestação da cultura jovem e da economia criativa, mobilizando artistas, artesãos, costureiros, maquiadores, fotógrafos e produtores culturais. Eventos temáticos voltados à cultura geek e pop atraem milhares de participantes em diversas cidades brasileiras, promovendo intercâmbio cultural, geração de renda e fortalecimento do turismo cultural.

No contexto municipal, a criação de uma data comemorativa voltada ao cosplay possui potencial para: incentivar a participação da juventude em atividades culturais e artísticas; valorizar novas formas de expressão criativa e cultural; estimular o desenvolvimento de eventos temáticos no município; a economia criativa local; promove integração social entre artistas, estudantes e entusiastas da cultura pop. Cumpre destacar, que o projeto não cria obrigações financeiras ao Poder Público, limitando-se a instituir data comemorativa que poderá ser celebrada mediante parcerias com instituições culturais, coletivos artísticos, escolas, universidades e iniciativa privada.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Montes Claros-MG

26 de maio de 2026


Professora Iara Pimentel
VEREADORA